

Nova redação da lei de combate à precariedade entra em vigor a 1 de agosto

17 de Julho, 2017 - 23:39h

A Lei 55/2017 foi publicada esta segunda-feira e reforça os mecanismos processuais usados para travar falsos "recibos verdes", aplicando-os a todas as formas de trabalho não declarado, incluindo falsos estágios, falso voluntariado, falsas bolsas e trabalho informal.

O combate à precariedade laboral será reforçado a partir do dia 1 de agosto, data em que entrará em vigor a [Lei 55/2017](#) [1], que foi publicada esta segunda-feira no Diário da República. Trata-se da lei que resultou do trabalho conjunto entre o Bloco de Esquerda, PS e Governo, tendo sido [aprovada no parlamento](#) [2], no passado mês de maio.

Esta nova lei vem aprofundar o regime jurídico da ação especial de reconhecimento da existência de contrato de trabalho, instituído pela Lei n.º 63/2013, de 27 de agosto, e alargar os mecanismos processuais de combate aos falsos "recibos verdes" e a todas as formas de trabalho não declarado, incluindo falsos estágios, falso voluntariado, falsas bolsas e o trabalho informal.

A anterior lei de 2013 resultou do processo e discussão da Iniciativa Legislativa de Cidadãos "Lei contra a Precariedade" [3], entregue na Assembleia da República por movimentos de trabalhadores e trabalhadoras precárias.

O que muda com a nova lei

Segundo a lei que hoje vigora, os inspetores do trabalho devem notificar o empregador para regularizar a situação sempre que detetem indícios de falsos "recibos verdes" ou recebam uma queixa nesse sentido. Se o empregador corrigir a situação, o procedimento é arquivado. Caso contrário, a Autoridade para as Condições do Trabalho (ACT) deve participar os factos para o Ministério Público, para que seja reconhecida a existência do contrato de trabalho.

Com a nova lei, esta possibilidade passa a ser mais abrangente, já que agora o seu âmbito foi alargado para "sempre que se verifique, na relação entre a pessoa que presta uma atividade e outra ou outras que dela beneficiam, a existência de características de contrato de trabalho". São assim abrangidas outras situações em que existe ocultação de relações de trabalho dependente, como os falsos estágios, as falsas bolsas, o falso voluntariado e até o trabalho informal.

A lei publicada esta segunda-feira também introduz mudanças no Código de Processo do

Trabalho. Um dos aspetos mais importantes é a introdução de um mecanismo para proteger os trabalhadores durante o processo de regularização: sempre que o trabalhador é despedido, entre a data em que a ACT notifica a empresa e o trânsito em julgado da decisão judicial, o Ministério Público deve avançar com um procedimento cautelar de suspensão do despedimento. Aliás, sempre que o Ministério Público tenha conhecimento, "por qualquer meio", de um despedimento neste contexto, deve interpor oficiosamente o procedimento cautelar.

Além disto, com a nova lei, caiu a figura da tentativa de "conciliação" e o julgamento passa a iniciar-se com a produção de provas e sem a audiência de partes. A prática confirmou que estes procedimentos têm configurado elementos de chantagem e pressão sobre o trabalhador ou a trabalhadora e, assim, a nova redação da lei vem corrigir esse problema.

Num outro plano, há uma outra alteração que poderá fazer toda a diferença na correção de situações de injustiça laboral e contributiva: a partir de 1 de agosto, a lei estipula que "a decisão proferida é comunicada oficiosamente pelo tribunal à ACT e ao Instituto da Segurança Social, com vista à regularização das contribuições, desde a data de início da relação laboral".

Artigos relacionados:

"Demos um passo importante no combate à precariedade no privado" [4]

Sobre o/a autor(a):

- [Biblioteca](#)
- [Agenda](#)
- [Jornal Esquerda](#)
- [Blogosfera](#)
- [Comunidade](#)
- [Revista Vírus](#)
- [Wikifugas](#)
- [Ficha Técnica](#)

URL de origem: <https://www.esquerda.net/artigo/nova-redacao-da-lei-de-combate-precariedade-entra-em-vigor-em-agosto/49845>

Ligações:

[1] <https://dre.pt/application/file/a/107697713>

[2] <http://www.esquerda.net/artigo/parlamento-aprovou-reforco-da-lei-de-combate-precariedade/48858>

[3] <http://www.esquerda.net/artigo/lei-contra-precariedade-uma-cronologia/45192>

[4] <https://www.esquerda.net/artigo/demos-um-passo-importante-no-combate-precariedade-no-privado/48284>